Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#5#2022#1#0#0#1

Indicação nº 5/2022

Autoria: vereador Mauro Cesar Michelon

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparado nos artigos 251 e 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Executivo Municipal, Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

"Estudos e verificação da aplicação da legislação pertinente a Contribuição para custeio da Iluminação Pública - COSIP."

Justificativa:

Em setembro de 2021, foi apresentado por este Vereador uma indicação solicitando ao Município um estudo para redução da taxa de iluminação pública.

É de se destacar a existência das legislações que tratam da matéria, em especial a Lei municipal nº 1.384 de 30/12/2002, com as alterações posteriores, onde institui no Município a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP, e ainda o Código Tributário Municipal que foi alterado pela Lei Complementar nº 104/09 para instituição do tributo.

Dessa forma, considerando o que foi exposto, venho novamente solicitar a Administração Municipal, para que faça amplo estudo sobre a legislação vigente, em especial as acima citadas e sua aplicabilidade efetiva (cobrança), justamente para que os consumidores estejam pagando os valores justos e definidos por Lei.

Pelo acima exposto, e contando com costumeira atenção das autoridades municipais, e pronto acatamento por parte dos nobres Edis, desde já agradeço.

Câmara Municipal de Vereadores, 07 de fevereiro de 2022.

Vereador Mauro Cesar Michelon
Autor - MDB